

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

**Altera o Art. 1º da Resolução nº 004/2019 e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI, do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 18 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 004/2019, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Os funcionários e os membros da Diretoria do CIM Guandu, quando se deslocarem do município Sede do Consórcio, no desempenho de suas atribuições, farão jus à percepção de diárias, da seguinte forma:

§ 1º - Para deslocamentos dentro do Estado do Espírito Santo (ES), o valor será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) com pernoite e R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) sem pernoite;

§ 2º - Para deslocamentos aos municípios integrantes do Consórcio ou limítrofes à sua Sede, o valor será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) com pernoite e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) sem pernoite;

§ 3º - Quando o deslocamento for para outros Estados, o valor será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com pernoite e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) sem pernoite;

§ 4º - Para deslocamentos para o Distrito Federal (DF), o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com pernoite e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sem pernoite.

**Parágrafo Único** - Caso o valor total recebido pelo empregado público não seja utilizado, este deverá ser restituído ao Consórcio com depósito na conta específica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 003/2021.

Afonso Cláudio, 07 de janeiro de 2025.

**Lastênio Luiz Cardoso**  
Presidente

**Protocolo 1466427**

**Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 085/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Administração e Finanças na Agência Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).**

O **PRESIDENTE DA ARIES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada como Diretor(a) de Administração e Finanças da ARIES a senhora Débora da Rocha Mello Gomes, portadora do RG nº 3.378.530-ES.

Art. 2º A presente nomeação surtirá efeitos imediatos.

Art. 3º Fica revogada a resolução nº 028/2023 de nomeação da senhora Débora da Rocha Mello Gomes como Assessora Especial I.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Vitória, 02 de janeiro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO  
Presidente

**Protocolo 1465375**

**RESOLUÇÃO Nº 086/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Regulação e Fiscalização na Agência Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).**

O **PRESIDENTE DA ARIES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada como Diretor(a) de Regulação e Fiscalização da ARIES a senhora Alini Tregnago Camponês, portadora do RG nº 3.099.297-ES.

Art. 2º A presente nomeação surtirá efeitos imediatos.

Art. 3º Fica revogada a resolução nº 017/2022 de nomeação da senhora Alini Tregnago Camponês como Assessora Especial de Fiscalização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Vitória, 02 de janeiro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO  
Presidente

**Protocolo 1465379**

**RESOLUÇÃO Nº 087/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I na Agência Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).**

O **PRESIDENTE DA ARIES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público,